



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Anexo I

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Obras e Serviços de Engenharia

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e reforço estrutural da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Mascarenhas de Moraes, localizada no Município de Terra de Areia/RS, compreendendo, de forma integrada, os serviços de demolição controlada das áreas identificadas como danificadas, isolamento e aterro dos sumidouros existentes e desativados, reforço estrutural dos elementos comprometidos mediante utilização de estrutura metálica, reforma de sala existente para implantação de bloco sanitário composto por 06 (seis) banheiros, sendo 02 (dois) destinados a pessoas com deficiência (PCD), implantação de novo sistema de esgotamento sanitário e execução das instalações elétricas correspondentes aos ambientes reformados.

Integram o objeto os serviços e intervenções previstos nos projetos técnicos anexos, incluindo os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e de esgotamento sanitário, bem como a respectiva Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo, que deverão ser observados durante toda a execução da obra.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão da existência de áreas danificadas e elementos estruturais comprometidos na E.M.E.F. Marechal Mascarenhas de Moraes, sendo necessária a realização de intervenção técnica para garantir a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização da edificação.

A reforma contempla a demolição controlada das áreas danificadas, o isolamento e aterro dos sumidouros existentes e desativados, o reforço estrutural com estrutura metálica, a implantação de bloco sanitário com 06 (seis) banheiros, sendo 02 (dois) acessíveis para PCD, além da execução de novo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

sistema de esgotamento sanitário e das instalações elétricas dos ambientes reformados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para a execução integrada e tecnicamente adequada dos serviços, visando à recuperação da edificação, à segurança dos usuários, à melhoria das condições de utilização da escola e à preservação do patrimônio público municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar capacidade técnica para execução de obras e serviços de reforma e manutenção, dispondo de profissionais habilitados e responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente. Deverá, ainda, cumprir as normas técnicas, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis, observando integralmente os projetos, memoriais, especificações e cronograma da contratação.

A empresa contratada deverá assegurar o estrito cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como oferecer garantias quanto à qualidade dos materiais empregados e à execução dos serviços. Além disso, a contratada será responsável por fornecer garantia adequada tanto para os materiais empregados quanto para os serviços executados.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado para a presente contratação foi elaborado com base nos quantitativos previstos nos projetos e demais documentos técnicos que integram o processo, considerando os referenciais oficiais de custos aplicáveis, tais como SINAPI, SICRO e demais fontes admitidas pela Administração Pública, devidamente atualizadas.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação é de R\$ 363.889,67 (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Planilha Orçamentária integrante do processo, a qual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

contempla os custos necessários à execução dos serviços objeto da contratação.

5. DOS RESULTADOS

A execução da reforma e do reforço estrutural da E.M.E.F. Marechal Mascarenhas de Moraes proporcionará melhorias nas condições de segurança, estabilidade, higiene e funcionalidade da edificação. A intervenção contribuirá para a recuperação e conservação da estrutura existente, a adequação das instalações sanitárias e elétricas, bem como para a implantação de sistema adequado de esgotamento sanitário. Além disso, promoverá melhores condições de acessibilidade e conforto aos usuários, garantindo um ambiente escolar mais seguro e adequado às atividades educacionais, contribuindo também para a conservação e valorização do patrimônio público municipal.

6. DO PARCELAMENTO

Por se tratar de uma intervenção composta por serviços tecnicamente inter-relacionados, envolvendo demolição, reforço estrutural, recuperação de elementos construtivos, instalações sanitárias, sistema de esgotamento sanitário e instalações elétricas, não será realizado o parcelamento do objeto.

A execução integrada por uma única empresa possibilitará maior coordenação entre as diferentes etapas da obra, permitindo o adequado planejamento da sequência executiva, especialmente em razão da necessidade de realização prévia do escoramento, das demolições controladas, do reforço estrutural e das demais etapas subsequentes.

O não parcelamento também permitirá a centralização da responsabilidade pela execução, facilitando o acompanhamento, a fiscalização, o controle do cronograma físico-financeiro e a garantia da compatibilidade entre os diferentes serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA:

A contratação pretendida enquadra-se como **obra de engenharia**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que compreende intervenção física na edificação existente, envolvendo demolições, reforma, recuperação e reforço de elementos estruturais, execução de instalações e implantação de novos elementos construtivos, conforme projetos e especificações técnicas elaborados para a contratação.

A obra envolve serviços de natureza integrada, incluindo intervenções estruturais, arquitetônicas, elétricas e de esgotamento sanitário, devendo sua execução observar os projetos técnicos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos integrantes do processo.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, possibilitando a execução da reforma e do reforço estrutural da E.M.E.F. Marechal Mascarenhas de Moraes.

A contratação mostra-se necessária para solucionar as condições identificadas na edificação, promover a recuperação dos elementos comprometidos, adequar os ambientes sanitários, implantar novo sistema de esgotamento sanitário e executar as instalações elétricas necessárias aos ambientes reformados.

Com base na justificativa apresentada, nos projetos técnicos, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e demais especificações constantes do processo, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo às necessidades da Administração Municipal e aos padrões técnicos aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

9. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

1. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional – Comprovação que o profissional é detentor de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.
2. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional – Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para entrega da proposta, capacidade técnico-operacional para execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando aplicável.

A exigência de qualificação técnica será limitada às parcelas consideradas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, nos termos do art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características específicas da intervenção estrutural pretendida. Foram selecionadas as parcelas relativas à demolição de elementos estruturais de concreto armado, execução de fundações por estacas e execução de estruturas metálicas, por constituírem serviços diretamente relacionados à segurança estrutural da edificação, apresentarem complexidade técnica diferenciada e possuírem participação relevante no valor global da contratação, com os seguintes quantitativos:

- Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento (Mínimo: 17,45m³);
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque (Mínimo: 76m);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste – fornecimento e instalação (Mínimo: 583,15kg).

Terra de Areia/RS, 4 de setembro de 2026.

Josieli Oliveira da Silva Bobsin
Secretária Municipal de Educação